



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.257 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.008 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2008, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo identificados, que constarão do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

Empregos Públicos	Número de vagas	Jornada Semanal	Referência Salarial
Apanhador de Lixo	01	40	01
Assistente Social	03	30	11
Auxiliar de Enfermagem	08	40	03
Auxiliar de Escola	09	40	02
Auxiliar de Seção	07	40	02
Enfermeira Padrão	01	30	14
Escriturário	04	40	04
Fisioterapeuta	05	20	11
Fonoaudióloga	01	20	11
Gari ou Margarida	06	40	01
Inspetor de Alunos	09	40	02
Médico	05	20	19
Oficial de Escola	09	40	04
Pajem	09	40	01
Professor de Educação Básica II	06	22/27	08/12
Professor de Informática	04	27	12
Psicólogo	03	20	11
Técnico em Enfermagem	03	30	06
Telefonista	01	30	02
Vigilante Escolar	05	40	01



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Fevereiro de 2.008.



MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração